



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45524	CNPJ 52.176.650/0001-96	DATA DE ABERTURA 14/12/2023	ÁREA (M²) 50,00
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO IVANICE MARQUES DESENVOLVIMENTO - ECONOMICO, SOCIAL, CULTURAL, AMBIENTAL E EDUCACIONAL DE		NOME FANTASIA IIMD - INSTITUTO IVANICE MARQUES DESENVOLVIMENTO	
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			

NATUREZA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO
RUA SOL POENTE, QUADRA 152 LOTE 56 ESQUINA COM AV
DOIS IRMAOS GARAGEM 69 F1, Nº 69
BAIRRO: RIO VERDE
CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202500001791

VALIDADE
31/12/2025

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.


ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DECRETO
Nº 42/2025

EMITIDO EM 19/02/2025 ÀS 15:02